



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987 9244

PORTARIA Nº 1.113/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação até 15/12/2022, de realização e o pagamento de carga suplementar de 100h (cem horas) mensais aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Monitor de Creche:

- I- Lilian Fernanda de Souza;
- II- Raquel Novaes Baptista de Oliveira;
- III- Sônia da Conceicao Olinda de Souza Fantaccini;
- IV- Vanessa Leite Ribeiro;
- V- Margarida de Jesus Bidileno;
- VI- Brenda Racksaner Umbuzeiro Barbosa;
- VII- Amanda Bertolon da Silva;
- VIII- Vania Moraes dos Santos;
- IX- Vera Lucia Ricardo da Silva;
- X- Marcela Amélia Ribeiro de Alexandro.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. Os servidores públicos onerarão a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

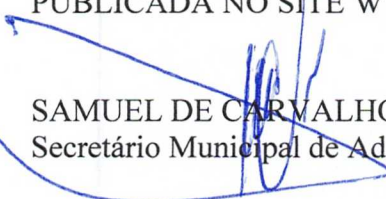
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de novembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças